

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PRAC  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA - CGPq**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA**

**4º EDITAL PIBITI/UNICAP/CNPq  
Período 2014/2015**

A PRÓ-REITORIA ACADÊMICA (PRAC) da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO abre inscrições para os(as) professores(as)/pesquisadores(as) com titulação de Doutor ou de perfil equivalente, desta Universidade, que tenham expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área (qualis), interessados em participar, como orientadores do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI, disciplinado pela Resolução Normativa RN 017/2006 do CNPq, de 06 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2006, seção: 1, página: 11.

Os professores/pesquisadores poderão indicar alunos regularmente matriculados, em quaisquer cursos de graduação, para concorrer às (onze) Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (inicial e/ou renovação), financiadas pelo CNPq, com vigência de 11 (onze) meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de 1º de setembro de 2014 a 31 de julho de 2015 e para os efeitos deste Edital.

**1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

O presente Edital tem vigência de 23 de janeiro de 2014 a 30 de setembro de 2015.

**2. DO OBJETIVO**

Oportunizar experiência em investigação científica a alunos de graduação que demonstrem interesse e potencialidade para uma futura carreira acadêmica e profissional, enriquecendo a compreensão e o conhecimento de uma área específica.

**3. DOS REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR/PESQUISADOR**

- a) ter titulação de Doutor ou perfil equivalente (de acordo com o cadastro da Divisão de Programação Acadêmica – DPA);
- b) ser responsável por Projeto de Pesquisa, cadastrado e recomendado pelo CCP, a partir de 2012, no Banco de Dados da Pesquisa da UNICAP, para o qual solicita a bolsa;
- c) ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, apresentando relevante produção científica, técnica e/ou artístico-cultural nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 até a data da inscrição, a ser procedida no período de 10 a 14 de março de 2014, conforme Cronograma;
- d) estar cadastrado em Grupo de Pesquisa certificado pela UNICAP e no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do CNPq, devendo estar atualizado até 31/01/2013;
- e) elaborar, para cada candidato(a) bolsista, um Plano de Trabalho em consonância com o seu Projeto de Pesquisa já avaliado e recomendado;

- f) escolher e indicar o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- g) responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento do Plano de Trabalho e carga horária do bolsista;
- h) ter disponibilidade de uma hora semanal por bolsista, para orientações científica e pedagógica;
- i) ser, preferencialmente, credenciado em cursos de pós-graduação e pertencer a Grupos de Pesquisa em consolidação - eC;
- j) assinar o Termo de Compromisso de Orientador;
- k) informar imediatamente à Coordenação do PIBIC os casos de desistência da bolsa ou de rompimento do Termo de Compromisso, explicitando os motivos, a carga horária já cumprida e o relatório das atividades já realizadas pelo bolsista. Em caso de omissão do professor/pesquisador, a este caberá a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira;
- l) solicitar quando necessária e até o final do prazo estabelecido no Cronograma, a substituição do bolsista, apresentando a documentação pertinente logo após a efetiva saída do bolsista, para que o novo bolsista possa assumir no início do mês subsequente ao da substituição;
- m) indicar um novo candidato, no caso de reprovação e/ou apresentação do coeficiente de rendimento do curso inferior a 7,0 (sete), do anteriormente indicado, para desenvolvimento do mesmo plano de trabalho pré-aprovado;
- n) acompanhar a exposição do bolsista na 16ª Jornada de Iniciação Científica da UNICAP ou, se for o caso, apresentar, por escrito, justificativa de ausência, com antecedência de, no mínimo, 48 horas do evento, comprovando o impedimento, sob pena de sofrer restrição na avaliação do seu currículo docente, com repercussão na sua indicação para o próximo exercício dos Programas PIBITI;
- o) indicar em caso de afastamento superior a 01 (um) mês, um orientador substituto para o bolsista sob sua responsabilidade, desde que seja pesquisador doutor orientador de IC (UNICAP e CNPq), no período 2014/2015, da equipe do Projeto de Pesquisa cadastrado e/ou do Grupo de Pesquisa, desde que não exceda as cotas estipuladas neste Edital;
- p) atender sem qualquer contrapartida financeira, porque está inclusa na remuneração recebida pela orientação, às solicitações para participar de reuniões e comissões de avaliação, exceto quando impossibilitado, justificando por escrito e comprovando o fato impeditivo;
- q) estimular a participação de alunos não bolsistas na 1ª e na 17ª Jornada de Iniciação Científica como uma das atividades extraclasse.

#### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO/BOLSISTA**

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação no período 2013.1 e assim permanecer durante o período em que estiver participando do Programa de que trata este Edital;
- b) ter coeficiente de rendimento do curso, comprovado pelo seu último Histórico Escolar, igual ou superior a 7,0 (sete), e, no caso do candidato indicado estar cursando o 1º período, apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio em que conste média dos três anos, igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) não ser reprovado durante a vigência deste Edital, independente do período que estiver cursando, podendo, antes do ingresso no Programa, ter até duas reprovações, desde que já recuperadas, com aproveitamento;
- d) se aluno transferido de IES ou portador de diploma, comprovar o rendimento do curso igual ou superior a 7,0 (sete) com o último Histórico Escolar em que constem as notas;
- e) não estar no último período letivo do curso para ingresso no Programa (assinatura do Termo de Aceitação de Bolsa);

- f) dispor de 20 horas semanais para desenvolver o Plano de Trabalho e participar dos eventos programados pela UNICAP, na área pertinente ao projeto, e da Jornada de Iniciação Científica;
- g) manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- h) não estar com pendências de ordem jurídica, administrativa, financeira ou de outra natureza junto à UNICAP, inclusive na Biblioteca Central;
- i) comunicar, por escrito e imediatamente, ao orientador, caso apresente coeficiente de rendimento do curso (de acordo com o último Histórico Escolar) inferior a 7,0 (sete); ter alguma reprovação durante a vigência deste Edital, ou ter concluído o curso; para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- j) dedicar-se à pesquisa em ritmo compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho, inclusive no período de férias escolares, respeitada a disponibilidade de horas semanais de que trata a alínea "f" retro;
- k) não atuar no Plano de Trabalho antes da concessão da bolsa ou da sua renovação formal;
- l) fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI nas publicações e trabalhos apresentados;
- m) devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) alusivas à bolsa, recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;
- n) não se afastar do local onde desenvolve suas atividades de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em eventos científicos, por período limitado e com autorização justificada do orientador, a qual deverá ser anexada ao controle de ficha de frequência mensal do bolsista;
- o) entregar dentro dos prazos estipulados no Cronograma deste Edital, os relatórios de desenvolvimento de seus trabalhos, devidamente aprovados e assinados pelo Professor/Orientador, acompanhado de carta de encaminhamento e do histórico escolar atualizado;
- p) comunicar, por escrito e imediatamente, ao orientador o desligamento do PIBITI, se ou quando for o caso de desistência, aquisição de vínculo empregatício ou outro motivo impeditivo à continuidade como bolsista, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- q) entregar mensalmente, à Secretaria da Coordenação Geral de Pesquisa – CGPq PIBIC, a Ficha de Frequência no modelo disponibilizado na página [http://www.unicap.br/pesquisa/pages/wp-content/uploads/2011/12/Ficha-Frequencia-Mensal\\_PIBIC.pdf](http://www.unicap.br/pesquisa/pages/wp-content/uploads/2011/12/Ficha-Frequencia-Mensal_PIBIC.pdf) ; dentro dos prazos estipulados no Cronograma deste Edital; e
- r) participar das atividades da **16ª Jornada de Iniciação Científica** como ouvinte e das atividades da **17ª Jornada de Iniciação Científica** da UNICAP, integralmente, com apresentação dos resultados de sua atividade de investigação científica, sob a forma de resumo e exposições orais.

O não cumprimento, na época devida, de qualquer requisito/compromisso contido neste item, implica cancelamento da inscrição, além de, se for o caso, aplicação da regra contida na letra "m" do citado item. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa no mesmo período; porém poderão ser indicados como voluntários, conforme 7º EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA VOLUNTÁRIOS DA UNICAP.

## 5. DA CONCESSÃO

**5.1** O CNPq concederá a bolsa ao aluno indicado, de acordo com a produtividade do professor/pesquisador e com o desempenho deste como orientador, por um período de 11 (onze) meses.

**5.2** O professor/pesquisador Doutor poderá solicitar até três bolsas e o Mestre até duas, indicando, porém, como respectivos candidatos, alunos com quem não mantenha, em qualquer grau, parentesco em linha reta ou afim.

## 6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

### 6.1 PRIMEIRA ETAPA: relativa ao PROFESSOR

6.1.1 Período de Inscrição: de 10 a 14 de março de 2014, conforme Cronograma.

6.1.2 Dos documentos necessários: envio para o e-mail [pibic@unicap.br](mailto:pibic@unicap.br) e também entrega de cópia assinada na secretaria da Coordenação Geral de Pesquisa do **formulário de avaliação do Currículo Lattes** devidamente preenchido e indicando o LINK para acessar o Currículo Lattes e Grupo de Pesquisa do professor/pesquisador.

6.1.3 Dos resultados: a publicação impressa e na página eletrônica da Pesquisa da Universidade Católica de Pernambuco ([www.unicap.br/pesquisa](http://www.unicap.br/pesquisa)), dos nomes dos PROVÁVEIS PROFESSORES ORIENTADORES interessados em indicar aluno(s) candidato(s) para concorrer ao Edital PIBIC, período 2014/2015 deverá ser feita até o dia 31 de março de 2014.

### 6.2 SEGUNDA ETAPA: relativa ao(s) CANDIDATO(S)

6.2.1 Período de Indicação do candidato: de 01 a 22 de abril de 2014, conforme Cronograma.

6.2.2 Dos documentos e informação necessários a cargo do PROFESSOR/PESQUISADOR:

- a) entregar formulário próprio, individualizado por aluno(a), devidamente preenchido e assinado pelo professor e pelo aluno;
- b) indicar se é nova participação ou renovação.

6.2.3 Dos documentos necessários a serem entregues pelo ALUNO CANDIDATO:

- a) currículo atualizado modelo Lattes;
- b) cópia da cédula de identidade;
- c) cópia do CPF (não será aceito o CPF dos pais ou responsável);
- d) cópia do último Histórico Escolar (com notas) – 2013.2;
- e) Certificado de Matrícula 2014.1;
- f) foto 3x4 recente.

6.2.4 Do encaminhamento de toda a documentação

A(s) indicação(ões) deverá(ão) ser feita(s) no formulário próprio, a ser e encaminhado em duas versões, uma digital (CD) em ÚNICO DOCUMENTO em FORMATO WORD (fonte Times New Roman e tamanho 12), contendo a Carta de Encaminhamento, Plano de Trabalho e o Histórico Escolar. A outra versão impressa, devidamente assinada pelo orientador/pesquisador responsável, acompanhada de todos os documentos listados no item 6.2.3 da submissão de propostas, em envelope devidamente identificado com nome e curso do professor e do candidato, bem como o título e o número de cadastro do Projeto de Pesquisa do professor/pesquisador no Banco de Dados da Pesquisa da UNICAP. Os formulários serão aceitos apenas nos modelos disponibilizados na página [www.unicap.br/pesquisa](http://www.unicap.br/pesquisa).

#### 6.2.5 Local do encaminhamento de toda a documentação:

SECRETARIA DA COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA – CGPQ PIBIC, Rua Almeida Cunha, 245, bloco G4, 8º andar, setor B, Boa Vista, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h15min às 11h e das 14h15min às 17h. Informações: (81) 21194063 / [pibic@unicap.br](mailto:pibic@unicap.br).

## 7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

### 7.1 TERCEIRA ETAPA da Submissão de Propostas

As solicitações de inscrição, efetuadas no período de 05 a 16 de maio de 2014, do(s) aluno(s) candidato(s) a bolsista(s) serão pré-avaliadas pela Coordenação do PIBIC e as que estiverem em consonância com o Edital, serão deferidas e encaminhadas para julgamento, o qual terá, sempre, a sua eficácia condicionada, quando aprovada a inscrição, ao cumprimento, pelo aluno, dos requisitos-compromissos contidos no referido item 4 retro, inclusive os constantes das letras “c”, “f” e, quando for o caso, “j”.

7.1.1 As solicitações deferidas, por área do conhecimento, segundo os critérios do CNPq serão julgadas pelo Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa (CCIP), com base nos seguintes critérios:

7.1.1.1 em caso DE PEDIDO DE CONCESSÃO, a análise:

- a) das atividades pertinentes ao Plano de Trabalho do aluno candidato à bolsa, quanto ao mérito científico, exequibilidade científica e vinculação ao Projeto de Pesquisa do professor orientador; e
- b) do Histórico Escolar do aluno candidato a bolsista;

7.1.1.2 em caso de SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO, a análise do Relatório Final, das Frequências Mensais, da participação nos Eventos do PIBIC, da avaliação e da justificativa do professor Orientador.

Os MEMBROS INTERNOS do CCIP farão a INDICAÇÃO OU NÃO do candidato e os MEMBROS EXTERNOS do CCIP referendarão ou não o processo avaliativo e o julgamento dos membros internos, fazendo a RECOMENDAÇÃO FINAL. Cabe à Coordenação Geral de Pesquisa e Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC) coordenar o processo de análise e julgamento das solicitações. Cabe Pró-reitora Acadêmica referendar os resultados.

**7.2** O aluno-bolsista selecionado deve comparecer à Secretaria do CGPQ PIBIC para:

- a) entregar o COMPROVANTE DE MATRÍCULA 2014.2 e o HISTÓRICO ESCOLAR 2014.1 e fornecer o número da conta corrente do Banco do Brasil, com CPF próprio;
- b) fazer o cadastramento na Plataforma Carlos Chagas para indicação do bolsista no Sistema CNPq, conforme Cronograma.

**7.3** Dos resultados: a publicação impressa e na página eletrônica da Pesquisa da Universidade Católica de Pernambuco ([www.unicap.br/pesquisa](http://www.unicap.br/pesquisa)), do(s) nome(s) dos aluno(s) será feita conforme o Cronograma sobre a divulgação do resultado do processo seletivo.

## 8. DA RECONSIDERAÇÃO

**8.1** As solicitações de reconsideração serão encaminhadas conforme Cronograma e serão analisadas pela Coordenação do PIBIC, pelo Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa (CCIP) ou pareceristas *ad doc*, a convite da Coordenação Geral de Pesquisa. Os resultados do pedido de reconsideração serão publicados de forma impressa e na página eletrônica da Pesquisa da Universidade Católica de Pernambuco ([www.unicap.br/pesquisa](http://www.unicap.br/pesquisa)).

## 9. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

**9.1** O cancelamento poderá ocorrer por solicitação do professor orientador e/ou do aluno BOLSISTA à CGPQ, com justificativa relevante por escrito, observados o disposto nestas normas e o modelo do Formulário Padrão para cancelamento de iniciação científica no site [www.unicap.br/pesquisa](http://www.unicap.br/pesquisa).

**9.2** O cancelamento COM SUBSTITUIÇÃO do aluno bolsista poderá ocorrer por desempenho insatisfatório, pela inobservância dos prazos fixados no Calendário para entrega de relatório parcial, ou sua falta, ou outro motivo justificado.

**9.3** O aluno-bolsista será excluído do Programa de Iniciação Científica e não poderá retornar no mesmo exercício, nas seguintes situações:

- a) pelo não cumprimento das exigências do Programa, na época devida, e de qualquer requisito/compromisso contido no item 4 retro, durante a vigência deste Edital;
- b) pelo desempenho acadêmico insatisfatório, por reprovação em disciplina(s) e/ou apresentação do coeficiente de rendimento do curso inferior a 7,0 (sete), comprovado pelo seu último Histórico Escolar, tudo durante o prazo de vigência deste Edital.
- c) pelo trancamento de matrícula;
- d) pela conclusão do curso;
- e) por não apresentar, em tempo hábil, o relatório final ao professor orientador e ao Comitê;
- f) pela reprovação do relatório parcial.

## 10. DAS SUBSTITUIÇÕES DE ORIENTADOR E DE PROJETO

**10.1** Será permitida a substituição do professor orientador, a pedido deste, desde que:

- a) a substituição seja feita até a data de entrega do primeiro relatório parcial de atividades;
- b) o professor orientador substituto atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- c) a linha de pesquisa do professor orientador substituto seja a mesma do professor orientador substituído;
- d) haja aprovação por parte do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa.

**10.2** Em caso de desligamento do professor orientador, o Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa tomará as medidas necessárias para substituí-lo.

## 11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	20 de janeiro de 2014

Vigência do Edital	De 03 de fevereiro de 2014 a 30 de setembro de 2015
<b>SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS – 1ª ETAPA:</b> envio para o e-mail <a href="mailto:pibic@unicap.br">pibic@unicap.br</a> e também entrega de cópia assinada na secretaria da Coordenação Geral de Pesquisa do <b>formulário de avaliação do Currículo Lattes</b> devidamente preenchido e indicando o LINK para acessar o Currículo Lattes e Grupo de Pesquisa do professor/pesquisador.	De 10 a 14 de março de 2014
DIVULGAÇÃO dos nomes dos PROVÁVEIS PROFESSORES ORIENTADORES - site: <a href="http://www.unicap.br/pesquisa">www.unicap.br/pesquisa</a> .	Até 31 de março de 2014
<b>SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS – 2ª ETAPA:</b> INDICAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO pelo professor/pesquisador.	De 01 a 22 de abril de 2014
Pré-avaliação e triagem das propostas recebidas pela Coordenação Geral de Pesquisa – CGPQ dos professores/pesquisadores.	De 23 a 30 de abril de 2014
<b>SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS – 3ª ETAPA:</b> Período de avaliação pelos MEMBROS INTERNOS do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa (CCIP), das propostas recebidas pela Coordenação Geral de Pesquisa – CGPQ, dos professores/pesquisadores.	De 05 a 16 de maio de 2014
PERÍODO DE JULGAMENTO pelos MEMBROS EXTERNOS do CCIP.	27 de maio 2014
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO</b> , dos alunos candidatos ao Edital PIBIC, período 2014/2015 – site: <a href="http://www.unicap.br/pesquisa">www.unicap.br/pesquisa</a> .	De 09 a 13 de junho de 2014
<b>PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO</b> , por escrito, pelo professor/pesquisador correspondente ao Processo Seletivo dos alunos candidatos ao Edital PIBIC, período 2014/2015.	De 16 a 20 de junho de 2014
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO</b> correspondente ao Processo Seletivo dos alunos candidatos ao Edital PIBIC, período 2014/2015 – site: <a href="http://www.unicap.br/pesquisa">www.unicap.br/pesquisa</a> .	De 30 de junho a 04 de julho de 2014
<b>INDICAÇÃO DE NOVO CANDIDATO</b> para desenvolver o plano de trabalho pré-aprovado em caso de reprovação e/ou apresentação do coeficiente de rendimento do curso inferior a 7,0 (sete), do indicado na Segunda Etapa da Submissão das Propostas.	De 07 de julho a 08 de agosto de 2014
<b>CADASTRAMENTO DOS ALUNOS BOLSISTAS CNPq</b> na Plataforma Carlos Chagas e recebimento do <b>CERTIFICADO DE MATRÍCULA 2014.2</b> e do <b>HISTÓRICO ESCOLAR 2014.1</b> , inclusive fornecimento do número da conta corrente do aluno- bolsista com CPF próprio, no <b>Banco do Brasil</b> .	De acordo com a inicial do prenome: 04 a 06 de agosto de 2014 – “A / J” 07 a 11 de agosto de 2014 – “K / Z”
<b>Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR</b> pelo professor/pesquisador selecionado com base no Edital PIBIC, período 2014/2015.	25 a 29 de agosto de 2014
Recebimento da <b>FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL</b> dos alunos bolsistas PIBIC/CNPq, devidamente assinada pelo orientador.	Até 06 do mês subsequente da frequência (*)
Recebimento do <b>RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL</b> , conforme modelo do documento no site <a href="http://www.unicap.br/pesquisa">www.unicap.br/pesquisa</a> e encaminhamento no item 6.2.4 retro.	03 a 14 de fevereiro de 2015
Solicitação de <b>SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA</b> pelo orientador.	De 17 a 21 de fevereiro 2015



Recebimento do <b>CERTIFICADO DE MATRÍCULA 2015.1</b> e do <b>HISTÓRICO ESCOLAR 2014.2</b>	De 17 a 21 de fevereiro de 2015
Entrega do <b>RESUMO CIENTÍFICO</b> para publicação nos Anais da 17ª Jornada de Iniciação Científica, conforme modelo e normas para elaboração do resumo no site <a href="http://www.unicap.br/pesquisa">www.unicap.br/pesquisa</a> .	Até 08 de julho de 2015
Entrega do <b>RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL</b> , conforme modelo do documento no site <a href="http://www.unicap.br/pesquisa">www.unicap.br/pesquisa</a> e encaminhamento no item 6.2.4 retro.	Até 11 de julho de 2015
Recebimento do CD ROM contendo <b>Arquivo em POWER POINT com os RESULTADOS DA PESQUISA</b> para APRESENTAÇÃO NA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO ORAL, durante a 17ª JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (ver dicas de como falar em dez minutos no site <a href="http://www.unicap.br/pesquisa">www.unicap.br/pesquisa</a> ).	De 07 a 15 de agosto de 2015
<b>Recebimento das Avaliações dos Relatórios Finais pelos orientadores</b>	Até 15 de agosto de 2015
<b>17ª JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/PIBITI/CNPQ, PIBIC/UNICAP E VOLUNTÁRIOS</b>	Setembro de 2015
Vigência da Bolsa.	De 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015

(\* ) Caso o dia 06 (seis), seja dia de feriado, sábado ou domingo, entregar a Ficha de Frequência Mensal até o primeiro dia útil subsequente. Ver modelo do referido documento no site [www.unicap.br/pesquisa](http://www.unicap.br/pesquisa).

## 12. DE OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**12.1** O bolsista deverá entregar a Frequência Mensal, bem como os Relatórios de Atividades e o Resumo, nas datas determinadas pelo Programa e em conformidade com o presente Edital, para o acompanhamento formal, sob pena de perda da Bolsa.

**12.2** A UNICAP cancelará ou suspenderá a bolsa (cota institucional concedida pelo CNPq) a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas.

**12.3** A indicação de estudante estrangeiro para obtenção da bolsa é permitida, desde que reste comprovado o visto de entrada e permanência no País, por período igual ou superior ao da vigência da bolsa.

**12.4** O CNPq efetuará pagamento mensal a cada bolsista, por meio do **Banco do Brasil, sendo obrigatória a abertura de conta corrente em nome do bolsista, titular de CPF(MF) próprio.**

**12.5** Informações adicionais sobre o 5º Edital PIBITI/UNICAP/CNPq, período 2014/2015, bem como esclarecimentos quanto à submissão de propostas podem ser obtidas na:

Secretaria da Coordenação Geral da Pesquisa – CGPQ  
 PIBIC, Rua Almeida Cunha, 245 - bloco G4 – 8º andar, Santo Amaro – CEP 50050-480, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h15min às 11h e das 14h15min às 17h, ramal 4063.  
 Informações: (81) 21194063 / pibic@unicap.br